



DECRETO Nº 7.621-GP/2023

Em, 11 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 1.987-GP/2023 de 11 de julho de 2023..

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.1220038.2273	MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP		
3.3.90.30	F: 382	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.1220038.2273	MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP		
3.3.90.39	F: 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

REPUBLICA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

artigo que este documento foi publicado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de data: 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2023

[Handwritten signature]
Assinatura do Responsável

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Posilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

CONSIDERANDO o Artigo 41 Inciso VII, da Lei Municipal nº 061/1990 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais”.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ocorrido no dia 04 de julho de 2023, conforme Certidão de óbito nº 095943.01.055.2023.4.00006.257.0001941.75.

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** dos cargos públicos efetivos de **PROFESSORA II – MATEMÁTICA 20h – zona rural**, matrícula 5077 e de **PROFESSORA II – MATEMÁTICA 25h – zona rural**, matrícula 8018 pelo falecimento da servidora **LUCIANE GRANDO**, portadora do RG nº 1011369-SSP/RO e do CPF nº 991.657.322-00, ocorrido na data de 04 de julho de 2023.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO em 05 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:3CE835B7

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:1DFF6FF2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº7616-GP/2023

DECRETO Nº7616 -GP/2023. Em, 05 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do Senhor **FLÁVIO GONÇALVES DE MORAES**, do Quadro Temporário Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho nº 009/2021.

DECRETA:

Art. 1º- **EXONERAR** o senhor **FLÁVIO GONÇALVES DE MORAES**, brasileiro, portador do RG nº 780.836-SSP/RO e do C.P.F. nº 750.278.952-91, da função de **Professor II –25 Horas EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, LH 34 (Zona Rural)**, matrícula nº8329, do Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Com efeitos financeiros retroativos a **03/07/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noraney Casto Pinheiro Rios

Código Identificador:768B4B94

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.622-GP2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.622-GP/2023

Em, 11 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 1.988 de 11 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Considerando o Plano de aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional – Ajuste FIINDER relativo as diferenças anuradas

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.621-GP2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.621-GP/2023

Em, 11 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 1.987-GP/2023 de 11 de julho de 2023..

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.1220038.2273	MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP		
3.3.90.30	F: 382	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.1220038.2273	MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP		
3.3.90.39	F: 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de Exercício de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.024**